

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM-----

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Albano Joaquim Mestre Pereira, Vice-Presidente, Artur Manuel Fernandes Ceia, Luís Filipe dos Santos, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Mónica Fialho Pires de Aguiar, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos.-----

#### -----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência da Senhora Vereadora Sónia Regina Sobral Gonçalves.-----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a Ata número trinta e nove, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.-----

#### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2021/250.10.700/4, do Gabinete de Apoio à Presidência-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** Aprovar o Regimento da Câmara Municipal de Santiago do Cacém.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** Pelos Senhores Vereadores Artur Ceia e Susana Pádua eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do partido socialista, pese embora tenham votado a favor da aprovação do regimento manifestaram, mais uma vez, o seu desagrado com a redução do número de reuniões públicas deste órgão.----- Para os eleitos do PS as reuniões deste órgão são importantes para salvaguardar a transparência e o escrutínio das deliberações tomadas pelo executivo da Câmara Municipal e a forma como as mesmas são adotadas. Os assuntos tratados semanalmente, como aconteceu nos mandatos anteriores, permitem um melhor acompanhamento dos trabalhos e debates deste órgão.-----

Consideram ainda necessário e premente prosseguirmos ao nível concelhio a senda do envolvimento dos munícipes na causa pública, chamando-os à sua participação, constatando-se a fraca participação nestas reuniões o facto de reduzir o número de reuniões não abona neste processo. "-----

Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, foi feita a seguinte declaração de voto: "Embora discorde da alteração à periodicidade da realização das reuniões de Câmara, tendo votado contra essa proposta, que foi apresentada de forma independente.-----

O voto favorável a este regimento deve-se à alteração efetuada ao mesmo, de forma a alargar o prazo de disponibilização da documentação, em virtude dessa alteração da periodicidade."-----

-----  
**ENTIDADE:** AMRS - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL  
**ASSUNTO:** Designação dos Representantes do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMRS -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2021/250.10.700/8, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Designar como representantes do Município de Santiago do Cacém os Vereadores *Sónia Regina Sobral Gonçalves* e *Albano Joaquim Mestre Pereira* na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal. -----

**FUNDAMENTOS DE FACTO:** Considerando o novo Mandato Autárquico para o quadriénio 2021/2025, é fundamental designar os representantes do município na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região de Setúbal; -----

**DE DIREITO:** De acordo com o Artigo 6.º dos Estatutos da AMRS, e em conformidade com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ---  
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

-----  
**ENTIDADE:** A.D.L – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO LITORAL ALENTEJANO -----

**ASSUNTO:** Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém nos Órgãos Sociais da A.D.L. - Associação de Desenvolvimento do Litoral Alentejano -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2021/250.10.700/8, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Designar o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Joaquim Augusto Machado Pinheiro, como representante do Município de Santiago do Cacém nos órgãos Sociais da ADL, nas ausências e impedimentos do Sr. Presidente. -----

**FUNDAMENTOS DE FACTO:** Considerando o novo Mandato Autárquico para o quadriénio 2021/2025, é fundamental designar o representante do Município nos órgãos sociais da ADL, nas ausências e impedimentos do Senhor Presidente. -----

**DE DIREITO:** Ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ---  
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

-----  
**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ALENTEJANOS PARA A GESTÃO REGIONAL DO AMBIENTE - AMAGRA -----

**ASSUNTO:** Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMAGRA -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas-Sado -----  
**REFERÊNCIA:** Processo 2021/250.10.700/8, do Gabinete de Apoio à Presidência -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----  
**PROPOSTA:** Nomear o Vereador com os Pelouros do Ambiente e Serviços Urbanos, *Albano Joaquim Mestre Pereira*, representante do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMAGRA. -----  
**FUNDAMENTOS DE FACTO:** Considerando o novo Mandato Autárquico para o quadriénio 2021/2025, impõe-se designar o representante do Município de Santiago do Cacém na Assembleia Intermunicipal da AMAGRA; -----  
**DE DIREITO:** De acordo com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º dos Estatutos da AMAGRA, publicados no Diário da República, III Série, de 4 de janeiro de 2005. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ---  
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém no Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----  
**REFERÊNCIA:** Processo 2021/250.10.700/8, do Gabinete de Apoio à Presidência -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----  
**PROPOSTA:** Designar a Vereadora com os Pelouros dos Recursos Humanos e Formação, Mónica Fialho Pires de Aguiar, como representante do Município de Santiago do Cacém, no Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém. -----  
**FUNDAMENTOS: DE FACTO:** Considerando o novo Mandato Autárquico para o quadriénio 2021/2025, é fundamental designar o representante do Município no Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional de Santiago do Cacém; -----  
**DE DIREITO:** Nos termos do artigo 31.º, n.º 2 da Portaria n.º 570/2009, de 29 de maio e ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ---  
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE:** CEMETRA - CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO DA ÁREA DE SINES -----  
**ASSUNTO:** Designação de Representante do Município de Santiago do Cacém no CEMETRA -----  
**LOCALIZAÇÃO:** Sines -----  
**REFERÊNCIA:** Processo 2021/250.10.700/8, do Gabinete de Apoio à Presidência-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Designar representante do Município de Santiago do Cacém, nos órgãos sociais do CEMETRA, a Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Formação, Mónica Fialho Pires de Aguiar. -----

**FUNDAMENTOS DE FACTO:** Considerando o novo Mandato Autárquico para o quadriénio 2021/2025, é fundamental designar os representantes do município nos órgãos sociais do CEMETRA; -----

**De Direito:** Ao abrigo da alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ---  
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE:** ESCOLA TECNOLÓGICA DO LITORAL ALENTEJANO /ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO TECNOLÓGICA NO LITORAL ALENTEJANO -----

**ASSUNTO:** Designação do Representante do Município de Santiago do Cacém na Escola Tecnológica do Litoral Alentejano/Associação para a Formação Tecnológica no Litoral Alentejano -----

**LOCALIZAÇÃO:** Sines -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2021/250.10.700/8 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Nomear a Vereadora com o Pelouro da Educação, *Sónia Regina Sobral Gonçalves* representante do Município de Santiago do Cacém na Escola Tecnológica do Litoral Alentejano/Associação para a Formação Tecnológica no Litoral Alentejano, bem como Presidente da Mesa da Assembleia Geral da referida Instituição. -----

**FUNDAMENTOS: DE FACTO:** O início do Mandato Autárquico para o quadriénio 2021/2025; -----

**DE DIREITO:** De acordo com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ---  
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Aprovação do Cálculo de Revisão de Preços Definitivo –Requalificação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas-Sado -----

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas Sado -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/300.10.001/9 de 02-04-2020, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**PROPOSTA: UM-**Aprovar o cálculo de revisão de preços definitivo, da empreitada de Requalificação da Rede de Distribuição de Água de Ermidas-Sado, de acordo com o seguinte quadro resumo:-----

Contrato .....: 166.898,88 €, IVA incluído) -----

Faturado .....: 165 531,26 € (IVA incluído) -----

Cálculo de revisão de preços definitivo .....: 0,00 € -----

**FUNDAMENTOS: UM-**A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Rui & Candeias Lda., por deliberação de Câmara de 25/06/2020. -----

Foi elaborado o cálculo de revisão de preços definitivo, o qual teve o valor nulo, pelo que, não há lugar à atualização da conta final. -----

**DOIS** –Art.º 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e cláusula 38ª do caderno de encargos.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ---  
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Conta Final, Auto Trabalhos a Menos e Cálculo de Revisão de Preços Provisória da empreitada de Execução de substituição das coberturas em fibrocimento, existentes em instalações municipais, sitas na Zona Indústria Ligeira, em Santiago do Cacém**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2020/300.10.001/13 de 17-06-2020, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: UM-**Aprovar a conta final, auto de trabalhos a menos e cálculo de revisão de preços provisório, da empreitada de Execução de substituição das coberturas em fibrocimento, existentes em instalações municipais, sitas na Zona Indústria Ligeira, em Santiago do Cacém, de acordo com o seguinte quadro resumo: -----

Contrato .....: 94.307,61€(IVA incluído) -----

Faturado .....: 87.891,64€ (IVA incluído) -----

Trabalhos a menos .....:6.415,97€ (IVA incluído)-----

Revisão de Preços Provisória.....2.383,55 € (IVA incluído)-----

**DOIS-**Aprovar que seja informado o empreiteiro que deve faturar o valor de 2.248,63€ acrescido de IVA (134,92€), o que totaliza o valor de **2.383,55€**(dois mil, trezentos, oitenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), de acordo com a respetivas rúbricas do P.P.I.: Objectivo: 07.01.03.01, Projecto: 2015/6. -----

**FUNDAMENTOS: UM-**A empreitada em referência foi adjudicada à empresa Termotelha, Lda., por deliberação de Câmara de 24/09/2020. -----

Foi elaborada conta final e o cálculo de revisão de preços provisório, o qual teve o valor de 2.383,55 €. -----

**DOIS** –Art.º 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e cláusula 38ª do caderno de encargos.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ---  
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Atualização da Conta Final e Cálculo de Revisão de Preços Definitivo - “Requalificação da Envolvente da Igreja Matriz e da Rua da Parreira”, no Cercal do Alentejo-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/300.10.001/21, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM –Aprovar atualização da conta final e cálculo de revisão de preços definitivo, da empreitada de Requalificação da Envolvente da Igreja Matriz e da Rua da Parreira em Cercal do Alentejo, de acordo com o seguinte resumo:-----

Contrato .....: 634.739,34 € (IVA incluído) -----

Faturado .....: 631.726,82 € (IVA incluído) -----

Cálculo Revisão Preços Definitivo.....:8.008,36 €(IVA incluído).-----

**DOIS**-Aprovar que seja informado o empreiteiro que deve faturar o valor de 4.365,08€ acrescido de IVA (261,90€), o que totaliza o valor de **4.626,98 €** (quatro mil, seiscentos, vinte e seis euros e noventa e oito centimos), de acordo com as respetivas rúbricas do P.P.I.:

	Revisão Preços Provisória	
	S/IVA	C/IVA
<b>Requalificação da Praça da Igreja Matriz</b>	2.763,91€	2.929,74€
Objetivo 3.3.1.1.2 / Projecto: 2016/084		
<b>Pedonalização da Rua da Parreira</b>	1.601,17€	1.697,24€
Objetivo: 3.3.1.1.2./ Projecto: 2016/090		
<b>TOTAL</b>	<b>4.365,08€</b>	<b>4.626,98</b>

**FUNDAMENTOS:** UM-A empreitada mencionada foi adjudicada à empresa Vibeiras - Sociedade Comercial Plantas, S.A., por deliberação de Câmara de 28.11.2019.-----  
Foi atualizada a conta final, na sequência do cálculo de revisão de preços definitivo, cujo valor é de 7.555,06€ acrescidos de IVA no valor de (453,30€), o que perfaz o total de 8.008,36 €.-----

Tendo em conta que já foi faturado o valor de 3.381,38€, referente ao cálculo de revisão de preços provisório, pelo que o valor a faturar é o diferencial entre o cálculo r. p. provisório e o cálculo r. p. definitivo, ou seja 4.626,98 €.-----

**DOIS** –Art.º 382º, nº 1 do artº 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e cláusula 38ª do caderno de encargos.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ---  
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Cálculo de Revisão de Preços Definitivo e Atualização da Conta Final-  
Requalificação do Mercado Municipal do Cercal do Alentejo** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2019/300.10.001/11, de 15 de maio de 2019, da Secção de Aproveitamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:UM** –Aprovar o cálculo de revisão de preços definitivo e atualização da conta final da empreitada de Requalificação do Mercado Municipal do Cercal do Alentejo, de acordo com o seguinte quadro resumo:-----

Contrato .....: 161.302,13 € (IVA incluído) -----

Faturado .....: 161.302,13 € (IVA incluído) -----

Cálculo Revisão Preços Definitivo.....:3.771,86 € (IVA incluído). -----

**DOIS**-Aprovar que seja informado o empreiteiro que deve faturar o valor de 1.878,01€ (IVA incluído), de acordo com as respetivas rúbricas do P.P.I.: Projeto n.º 2016/111 e objetivo 3.4.1.2.1. -----

**FUNDAMENTOS: UM**-A obra de empreitada em referência foi adjudicada à empresa CansyFree, Lda., conforme deliberação de Câmara de 05.12.2019.-----

Foi elaborado o cálculo de revisão de preços definitivo, cujo valor é de 3.558,36€ acrescidos de IVA no valor de 213,50€o que perfaz o total de 3.771,86€. -----

Tendo em conta que já foi faturado o valor de 1.893,85€ (IVA incluído), referente ao cálculo de revisão de preços provisório, pelo que o valor a faturar é o diferencial entre o cálculo de revisão de preços provisório e o cálculo de revisão de preços definitivo, ou seja 1.878,01€(IVA incluído). -----

**DOIS** –Art.º 382º, nº 1 do artº 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e cláusula 38ª do caderno de encargos. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ---  
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança-Reconstrução do  
Edifício do Cineteatro de Ermidas Sado** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas Sado -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/300.10.001/8 de 12-02-2021, do Serviço de Aproveitamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: UM** -Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, o Senhor Rui Jorge Gomes Mateus, Técnico Superior. -----

**DOIS** –Aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias. -----

**TRÊS** -Aprovar como coordenador de segurança da obra, o Sr. Rui Jorge Gomes Mateus, Técnico Superior. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS: UM** –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 29-07-2021, ao consórcio “Digiviana/Coplusa”.

**DOIS** –Ao abrigo do Artigo 344º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/08 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e Artigo9.º do Decreto-Lei n.º273/2003 de 29 de outubro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ---  
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança-Qualificação da Área de Acolhimento Empresarial de Vila Nova de Santo André**

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2021/300.10.001/9 de 12-02-2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA: UM** –Aprovar como representante do dono de obra e diretor de fiscalização da obra, a Senhora Cláudia Rita da Silva Jorge, Técnica Superior.

**DOIS** –Aprovar o diretor de fiscalização como representante do dono de obra, em todas as vistorias a realizar, para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias.

**TRÊS** -Aprovar como coordenador de segurança da obra, a Sra. Cláudia Rita da Silva Jorge, Técnica Superior.

**FUNDAMENTOS: UM** –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 08-07-2021, à empresa Submerci – Construção e Urbanizações, Lda.

**DOIS** –Ao abrigo do artigo 344º do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º18/08 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º273/2003, de 29 de outubro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ---  
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Cálculo de Revisão de Preços Definitivo e Atualização da Conta Final - Requalificação da Praça D. Manuel I e zonas envolventes em Alvalade**

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/300.10.001/12, de 30/05/2019, da Secção de Aprovisionamento e Património.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA: UM** -Aprovar a atualização da conta final e cálculo de revisão de preços definitivo, da empreitada de Requalificação da Praça D. Manuel I e zonas envolventes em Alvalade, de acordo com o seguinte resumo:

Contrato .....: 793.387,51€ (IVA incluído)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Faturado .....	: 792.258,42€ (IVA incluído) -----	
Cálculo Rv. Preços Definitivo.....	: 3.707,74€ (IVA incluído). -----	
<b>DOIS-</b> Aprovar que seja informado o empreiteiro que, atendendo a que já faturou o valor de 12.718,41€(IVA incluído) referente ao cálculo de revisão de preços provisório e o cálculo de revisão de preços definitivo é inferior, deve proceder ao pagamento, do diferencial, no valor de 8.500,63€ acrescido de IVA (510,04€), o que totaliza o valor de <b>9.010,67€</b> , (nove mil, dez euros e sessenta e sete cêntimos), de acordo com as respetivas rúbricas do P.P.I-----		
..... <b>Revisão Preços Provisória</b> -----		
----- S/IVA -----C/IVA-----		
<b>Requalificação do eixo Rua 31 de Maio à</b>		
<b>Rua Duque da Terceira</b> -----	1.870,38 € -----	1.982,60 €-----
Objetivo: 3.3.1.1.2. / Projeto: 2016/095		
<b>Requalificação da Praça D. Manuel I</b> -----	3.236,10 € -----	3.430,27 €-----
Objetivo: 3.3.1.1.2. / Projeto: 2016/092		
<b>Valorização do Adro da Igreja de Alvalade</b> ---	3.394,15 € -----	3.597,80€-----
Objetivo: 3.3.1.1.2. / Projeto: 2016/088		
----- <b>TOTAL</b> ----- 8.500,63 € -----9.010,67 €-----		

**FUNDAMENTOS:** UM-A obra de empreitada em referência foi adjudicada à empresa Vibeiras -Sociedade Comercial Plantas, S.A., por deliberação de Câmara de 26.09.2019.----- Foi elaborada a atualização da conta final e o cálculo de revisão de preços definitivo, cujo valor é de 3.497,87€ acrescidos de IVA no valor de 209,87€), o que perfaz o total de 3.707,74€. -----

**DOIS** –Art.º 382º, nº 1 do artº 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar e cláusula 38ª do caderno de encargos. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----  
**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. --- Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----  
**ASSUNTO:** Adenda ao Contrato nº 68/2021 –Empreitada de Reconstrução do Edifício do Cinema de Alvalade-----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade Sado. -----  
**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/300.10.001/7, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----  
**PROPOSTA:** Aprovar a minuta da adenda a efetuar ao contrato nº 68/2021, celebrado em 28 de julho de 2021, com a empresa “Digiviana-Unipessoal, Lda.”, adjudicatária da empreitada de reconstrução do edifício do Cinema de Alvalade. -----

**FUNDAMENTOS:** Para efeitos do disposto na segunda parte da alínea h) do nº 1 do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----  
**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Empreitada de substituição da cobertura existente em fibrocimento do SUSA -ZIL Santo André.

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova e Santo André –Santiago do Cacém.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/300.10.001/38 do Serviço de Aproveitamento e Património.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA: Um** - Aprovar a abertura de procedimento para contratação da Empreitada de substituição da cobertura existente em fibrocimento do pavilhão dos SUSA, na ZIL, em Vila Nova de Santo André, por concurso público sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do nº 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos;

**Dois** – Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, e tendo em consideração o valor resultante da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 207 000,00 € (duzentos e sete mil euros);

**Três** – Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP;

**Quatro** – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente – Avelino Lourenço;

Vogal – José Pereira Gonçalves;

Vogal – Cristina Sobral;

Vogal suplente – José Carlos Correia;

Vogal suplente – Octávio Gonçalves.

**Cinco** – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal José Pereira Gonçalves;

**Seis** – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP.

**FUNDAMENTOS: Um** -De acordo com o referido no documento interno nº 27658, de 22/10/2021;

**Dois** -O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE:** NADRUCIVIL, S.A.

**ASSUNTO:** Prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada de Requalificação da rede de distribuição de água de Ademas

**LOCALIZAÇÃO:** Ademas –Santa Cruz

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/300.10.001/2 de 05-01-2021, da Secção de Aproveitamento e Património.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA: UM** –Aprovar a prorrogação graciosa de execução dos trabalhos, da aludida empreitada, por um período de 36 dias, ficando a conclusão da obra prevista para 03-12-2021.

**DOIS** –Aprovar o plano de trabalhos e plano de pagamentos apresentados, ajustados à prorrogação de prazo em referência.

**FUNDAMENTOS: UM** –A empreitada mencionada foi adjudicada à empresa NADRUCIVIL, S.A., por deliberação de Câmara de 04.03.2021, e consignada em 21.05.2021.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**DOIS** –Em 18-10-2021, foi apresentado pelo empreiteiro, um pedido de prorrogação do trabalho, por um período de 36 dias, alegando o atraso na entrega da tubagem de PEAD, pelo fornecedor, sendo este material essencial para o desenvolvimento da obra. -----

**TRÊS** –Artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----  
Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

**ENTIDADE: DELÍCIAS RÚSTICAS, LDA** -----

**ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 1 da Expansão I do Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número: 2019/300.50.200/9, de 04 de abril, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Autorizar a empresa Delícias Rústicas Lda., a constituir hipoteca sobre o lote 1 da Expansão I, sito no Loteamento Municipal da Zona da Zona Industrial Ligeira de Santo André, junto do Novo Banco S.A., e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----

**FUNDAMENTOS: UM** -De acordo com o solicitado pela requerente. -----

**DOIS** -Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: VICTOR JURKONIS JÚNIOR** -----

**ASSUNTO: Transmissão da Posição Contratual –Bar das Piscinas Municipais.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/300.50.201/30, de 18 de março de 2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Autorizar o senhor Victor Jurkonis Júnior, atual arrendatário do espaço, a transmitir a sua posição de arrendatário no contrato relativo à exploração do Bar das Piscinas Municipais, em Santiago do Cacém, para a sua esposa, a senhora Flávia Roberta Marques Jurkonis. -----

**FUNDAMENTOS: Um** –De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Dois** –De acordo com o solicitado pelo senhor Victor Jurkonis Júnior. -----

**Três** –De acordo com o previsto no artigo nono do Contrato de Cedência do Direito à Exploração do Bar. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----  
Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: INÊS DE OLIVEIRA VIEIRA SIMÕES NUNES -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de Aumento do número “Compartes.

LOCALIZAÇÃO: “Courela da Ribeira da Ponte”–Deixa o Resto, freguesia de Santo André.

REFERÊNCIA: Processos 03/2021/457 e informação técnica n.º27480/2021, de 21/10/2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: 1. Emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes para o prédio “Courela da Ribeira da Ponte”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 109, Secção C, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4210/20090408, na freguesia de Santo André, a favor de António Jorge Coelho, Joaquim Manuel Godinho, Diogo Francisco Toucinho, António Miguel Serra, Luís Filipe da Costa Barbosa, Hélder Santos Baptista e António Carlos Galante. -----

2.Emitir certidão de acordo com o solicitado. -----

FUNDAMENTOS: 1. Para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, foi solicitada a esta Câmara, através do requerimento n.º 26122/2021, a emissão de certidão sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4210/20090408, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 109 secção C (que resultou da divisão do prédio 89 secção C), em Courela da Ribeira da Ponte, na freguesia de Santo André, a favor de António Jorge Coelho, Joaquim Manuel Godinho, Diogo Francisco Toucinho, António Miguel Serra, Luís Filipe da Costa Barbosa, Hélder Santos Baptista e António Carlos Galante.

2-De acordo com o n.º 2do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. ---

3-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MÁRIO JOÃO BRISSOS -----

ASSUNTO: Certidão de Destaque Urbano-----

LOCALIZAÇÃO: Travessa da Fonte –Alvalade-----

REFERÊNCIA: Processo n° 03/2021/347 de 22/09/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque Urbano, sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o artº 1887 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 6/15/10/1984, com a área total de 151,74 m², da freguesia de Alvalade Sado -----

FUNDAMENTOS: De facto: 1. Através do requerimento nº 220204 de 09/07/2021, é solicitado um pedido de destaque dentro do perímetro urbano de Alvalade Sado, sobre o prédio urbano sito em Travessa da Fonte, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1887, urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 06/15/10/1984, com a área total de 151,74 m² da freguesia de Alvalade Sado .-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2. O pedido é efetuado nos termos do disposto no artigo n.º 6, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua legislação vigente. -----

3. Para operação de destaque em causa, estão assegurados os requisitos obrigatórios para que o mesmo seja possível, existindo assim duas parcelas resultantes do destaque confrontando com arruamentos públicos. -----

A operação de destaque em causa está em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 6º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização (RJUE), nos seguintes moldes: -----

Área Total do Prédio Urbano -----151,74 m<sup>2</sup>

Área da Parcela a Destacar -----18,14 m<sup>2</sup>

Área da Parcela Remanescente -----133,60 m<sup>2</sup>

Confrontações da Parcela a Destacar: -----

Norte -----Mário João Brissos

Sul -----Rua Pública

Nascente -----Mário João Brissos

Poente -----Mário João Brissos

Confrontações da Parcela a Destacar: -----

Norte -----Mário João Brissos

Sul -----Rua Pública

Nascente -----Mário João Brissos

Poente-----Mário João Brissos

4. Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. -----

5. Deve ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, o ónus do não fracionamento. -----

6. Mais se informa, que a certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MARIA CELESTE AMADOR RAMOS NUNES -----

**ASSUNTO:** Certidão de Destaque Urbano. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cascalheirinha, Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03/2021/300 de 07/06/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Emitir Certidão de Destaque Urbano, sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 3577 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1528 de 31/10/2003, com a área total de 4698,54m<sup>2</sup>, da freguesia do Cercal do Alentejo.-----

**FUNDAMENTOS:** De facto: **1.** Através do requerimento n.º 16454 de 07/06/2021, é solicitado um pedido de destaque dentro do perímetro urbano do Cercal do Alentejo, sobre o prédio Rústico sito em Cascalheirinha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 170, secção 5, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1528 de 31/10/2003, com a área total de 4698,54 m<sup>2</sup>, da freguesia do Cercal do Alentejo. -----

**2.** O pedido é efetuado nos termos do disposto no artigo 6.º nrs 4 e 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua legislação vigente. -----

**3.** As duas parcelas objeto do pedido de destaque confrontam com o arruamento público e ficarão com as seguintes áreas: -----

Área total do prédio (levantamento topográfico atualizado) -----4.698,54m<sup>2</sup>;

Área da parcela a destacar (Parcela A) -----3.559,29m<sup>2</sup>;

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Área da parcela remanescente (Parcela B, na qual ficará assente o artigo urbano 3577 com a área de 68,482 m<sup>2</sup>) -----987,919m<sup>2</sup>;

Área ocupada pela estrada-----151,329 m<sup>2</sup>.

**4.** A parcela a destacar (Parcela A) ficará com as confrontações: -----

Norte -----Caminho público;

Sul -----Herdeiros de Joaquim Ramos;

Nascente -----Ercília Maria Amador Ramos;

Poente-----João Guerreiro.

A parcela a destacada (Parcela B) ficará com as confrontações:-----

Norte -----Cerca de José Brissos;

Sul-----Caminho público;

Nascente -----Maria Celeste Amador Ramos Nunes;

Poente -----João Guerreiro.

**5.** Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. -----

**6.** Deve ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, o ónus do não fracionamento. -----

**7.** Verifica-se que a pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados, após deliberação de Câmara.

**8.** Mais se informa, que a certidão emitida pela Câmara Municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ANASTÁCIO PEREIRA REIS -----

**ASSUNTO:** Certidão de Destaque Urbano. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Casinha Sul, São Francisco da Serra -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 03/2021/389 de 05/08/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Emitir Certidão de Destaque Urbano, sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o art.º 1106-P e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 587, com a área total de 1911.100 m<sup>2</sup>, da freguesia de São Francisco da Serra. -----

**FUNDAMENTOS:** De facto: **1.** Através do requerimento n.º 22966 de 05/08/2021, é solicitado um pedido de destaque dentro do perímetro urbano de São Francisco da Serra, sobre o prédio urbano sito em Casinha do Sul São Francisco da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 587/29/09/2004, com a área total de 1911.00 m<sup>2</sup> da freguesia de São Francisco da Serra. -----

**2.** O pedido é efetuado nos termos do disposto no artigo 6.º n.os 4, 6, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua legislação vigente. -----

**3.** Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial o prédio tem uma área de 1.911,00 m<sup>2</sup>, correspondendo 135,10 m<sup>2</sup> à área coberta e 1.775,90 m<sup>2</sup> à área descoberta. -----

**4.** As parcelas do pedido de destaque urbano, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), com as seguintes áreas. -----

Área Total do Prédio Urbano (C.R.P. n.º 587 de 29/09/2004) –1.911,00 m<sup>2</sup>; -----

Área da Parcela a Destacar (ficará assente o Artigo Urbano n.º 1106-P) –672,00 m<sup>2</sup>; -----

Área da Parcela Remanescente –1.239,00 m<sup>2</sup>; -----

Confrontações da parcela a destacar: -----

Norte: -----Anastácio Pereira Reis; -

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Sul: -----Manuel Joaquim Gonçalves e Maria Madalena Costa Lança de Vasques Tenreiro;  
Nascente: -----Maria Madalena Costa Lança de Vasques Tenreiro;  
Poente:----- Estrada Nacional 120.

Confrontações da parcela remanescente: -----

Norte: -----Maria Madalena Costa Lança de Vasques Tenreiro; -

Sul: -----Anastácio Pereira Reis;

Nascente: -----Maria Madalena Costa Lança de Vasques Tenreiro

Poente:----- Estrada Nacional 120.

5. Deve ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, o ónus do não fracionamento. -----

6. Verifica-se que a pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados, após deliberação de Câmara. -

7. Mais se informa, que a certidão emitida pela Câmara Municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** GERVÁSIO MATOS DOS SANTOS, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE.-----

**ASSUNTO:** Emissão de parecer sobre constituição de Aumento do número Compartes.

**LOCALIZAÇÃO:** “Azenha de Cima”–União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra,-----

**REFERÊNCIA:** Processos 03/2021/498 e informação técnica n.º 27496/2021, de 21/10/2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Câmara Municipal Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA: 1** - Emitir parecer favorável sobre o aumento do número de compartes para o prédio “Azenha de Cima”, inscrito na matriz sob o artigo rústico 240, Secção M, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2867/20080108, na união de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu, a favor de Rui Santana Matos dos Santos e António Henrique Santana Matos dos Santos. -----

2. Emitir certidão de acordo com o solicitado. -----

**FUNDAMENTOS: 1.** Para efeitos do disposto no artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, foi solicitada a esta Câmara, através do requerimento n.º 28184/2021, a emissão de certidão sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2867/20080108, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 240 secção M, em “Azenha de Cima” na união de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu. -----

2-De acordo com o n.º 2do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.-----

4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**ENTIDADE: JOSÉLIA DAS NEVES SILVA REIS CAMPOS** -----

**ASSUNTO: Certidão de Destaque Urbano.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Sonega, Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 03/2021/309 de 24/06/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA:** Emitir Certidão de Destaque Urbano, sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob os art.º 3839 e 3838, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 2152 de 03/03/2009, com a área total de 590,32 m<sup>2</sup>, da freguesia de Cercal do Alentejo. -----

**FUNDAMENTOS: De facto: 1.** Através do requerimento nº 18362 de 24/06/2021, é solicitado um pedido de destaque dentro do perímetro urbano do Cercal do Alentejo, sobre o prédio urbano sito em Sonega, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos n.º 3839 e 3838, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2152 de 03/03/2009, com a área total de 590,32 m<sup>2</sup>, da freguesia de Cercal do Alentejo. -----

**2.** O pedido é efetuado nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua legislação vigente. -----

**3.** As duas parcelas objeto do pedido de destaque ficarão com as seguintes áreas: -----

Área total do prédio (certidão do registo predial n.º 2152 de 03/03/2009) ----- 590,32 m<sup>2</sup>;

Área da Parcela a Destacar (ficará assente o Artigo Urbano n.º 3838) ----- 180,92 m<sup>2</sup>;

Área da Parcela Remanescente (ficará assente o Artigo Urbano n.º 3839) ----- 409,40m<sup>2</sup>;

**4.** A parcela a destacar (Parcela B) ficará com as confrontações: -----

Norte ----- Sonega de Baixo;

Sul ----- Artigo 3839 - artigo remanescente;

Nascente ----- Sonega de Baixo;

Poente ----- Estrada Nacional.

**5.** A parcela remanescente (Parcela A) ficará com as confrontações: -----

Norte ----- Artigo 3838 - parcela a destacar;

Sul ----- Sonega de Baixo;

Nascente ----- Sonega de Baixo;

Poente ----- Estrada Nacional

**6.** Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. -----

**7.** Deve ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, o ónus do não fracionamento. -----

**8.** Verifica-se que a pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados, após deliberação de Câmara.

**9.** Mais se informa, que a certidão emitida pela Câmara Municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P** -----

**ASSUNTO: Escalas de Turnos de Farmácias de Serviço para o ano 2022** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** 2021/900.20.604/656-Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a emissão de parecer favorável relativamente à proposta das escalas de turnos de serviço das farmácias do Município de Santiago do Cacém para o ano de 2022. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS:** 1.º De acordo com correio eletrónico emanado pela ARSA – Administração Regional da Saúde do Alentejo datado de 20/10/2018 e parecer técnico emitido.-----

2.º De acordo com o disposto no art.º 14º do decreto-lei n.º 7/2011 de 10 janeiro, e do n.º 2 do art.º 3º da Portaria n.º 277/2012, de 12 setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Ação Social Escolar 2021/2022 – Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo – Material Escolar e Refeições Escolares -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2021/650.10.100/1757, de 16.09.2021, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** **Um** –Aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes nas listagens do anexo I e II e III, atribuir escalão A e B e respetivas participações (refeições e material escolar), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 10024, de 22.04.2021 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda nº 10145, de 23.04.2021). -----

**Dois**–Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Cercal do Alentejo –62,50€; Prof. Arménio Lança –150,00€; Santiago do Cacém –162,50€ e Santo André 175,00€, no valor total de **550,00€**. -----

**FUNDAMENTOS:** 1 –A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

2 –Pressupostos subjacentes deliberação de Câmara, de 29.04.2021 (Proposta de Agenda nº 10145, de 23.04.2021). -----

-nº 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro; -----

-alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/3013, de 12 de set; -----

-nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, reificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efectuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Ação Social Escolar 2021/2022 –Preço da refeição e fornecimento das refeições escolares por outras entidades –Apoio alimentar a crianças e alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico: Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo e Prof. Arménio Lança (Alvalade), e DGEstE (Agrupamentos de Escolas de Santiago do Cacém e de Santo André). -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/150.20.101/17 de 17/08/2021, da DEASS. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Que o valor a participar pela Câmara Municipal no custo das refeições fornecidas pelas entidades a seguir indicadas seja o seguinte: -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo—escalão A-1,68€; escalão B-0,95€; não carenciado-0,22€; -----

Agrupamento de Escolas Prof. Arménio Lança—escalão A-1,68€; escalão B-0,95€; não carenciado-0,22€; -----

DGEstE (Agrupamentos de Escolas de Santiago do Cacém e de Santo André)—escalão A-2,3052€; escalão B-1,1526€; não carenciado-0,00€; -----

**FUNDAMENTOS:** UM- Números 1 e 2 da deliberação de Câmara de 02/09/2021;-----

**DOIS**—alínea hh) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e alterações subsequentes, e número 1 do artigo 4º do despacho nº 8452-A/2015 de 30 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho nº 5296/2017 de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017 de 11 de julho, e pelo despacho nº 7255/2018 de 31 de julho, despacho esse que não foi alterado até à data. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Refeitório Escolar gerido pela Associação de Pais da Escola Básica nº 4 de Santo André –Verba para o seu funcionamento no ano letivo de 2021/2022: pedido de reforço -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/150.20.101/19 de 19/08/2021.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM—Reforçar a verba, já atribuída para o ano letivo de 2021/2022 e para funcionamento do Refeitório Escolar gerido pela Associação de Pais da Escola Básica nº 4 de Santo André (vertente Recursos Humanos), com o valor adicional de 5.827,08€, correspondente à afetação ao Refeitório Escolar de uma funcionária a meio-tempo; -----

**DOIS**—a verba em causa, a que corresponde o valor mensal de 485,59€, deverá ser mensalmente transferida para a conta bancária da Associação.-----

**FUNDAMENTOS:** Aumento do número de alunos do 1º ciclo do ensino básico (mais uma turma) e situação de pandemia que, na ausência de uma funcionária, faz comprometer o fornecimento diário de mais de 200 refeições. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/850.10.002.01/10 da Divisão de Cultura e Desporto-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação, que contempla a transferência de uma verba no valor de 16.200,00€(dezasseis mil e duzentos euros) e estabelece os termos e condições em que é feita a parceria com vista à prossecução da atividade de interesse cultural a realizar no Município, sob a designação de “Cestas de Cultura” e “Jazz Além Tejo”-----

**FUNDAMENTOS:** 1-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; 2-A Quadricultura Associação assume um papel relevante na promoção de atividades na comunidade em que se insere. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelos Senhores Vereadores Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, Artur Ceia e Susana Pádua, eleitos do PS, foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Independentemente de sermos favoráveis ou contra à atribuição desta verba de apoio cultural, não existindo critérios, nem Regulamento, para o efeito, abstemos-mos. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Protocolo com a Casa do Povo de Abela –Cedência de instalações ao Jardim de Infância de Abela; atualização para o ano letivo de 2021/2022-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/350.30.001/192 de 21/09/2021. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Transferir para a Casa do Povo de Abela a verba de 3.307,31€, referente ao ano letivo de 2021/2022.-----

**FUNDAMENTOS:UM**–Clausulas 5ª e 6ª do Protocolo com a Casa do Povo de Abela para cedência de instalações para funcionamento do Jardim de Infância de Abela; -----

**DOIS**–Aviso nº 15365/2020 do Instituto Nacional de Estatística, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 193 de 2 de outubro de 2020;-----

**TRÊS** -Alínea d) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** DIAMANTINA BARBARA JOSÉ, HERDEIROS DE-----

**ASSUNTO:** Transmissão do Direito de Superfície do Lote nº 11-C do Loteamento Municipal Ermidas Aldeia. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas Sado. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número: 2021/300.50.200/32, de 21/09/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA: UM** –Autorizar os herdeiros de Diamantina Barbara José, a transmitir o direito de superfície constituído sobre o Lote nº 11-C do Loteamento Municipal de Ermidas Aldeia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1285º e descrito na CRCPCA de Santiago do Cacém sob a ficha nº 143/19860415, da freguesia de Ermidas Sado, para Helena Isabel Pires do Nascimento.-----

**DOIS** –Devemos requerentes apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

**FUNDAMENTOS: a)** De acordo com o solicitado pelos requerentes, herdeiros de Diamantina Barbara José; -----

**b)** Conforme Condições de Constituição do Direito de Superfície;-----

**c)** Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** HELENA ISABEL PIRES NASCIMENTO -----

**ASSUNTO:** Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 11-Cdo Loteamento Municipal de Ermidas Aldeia. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas Aldeia-Ermidas Sado. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número: 2021/300.50.200/32, de 22/10/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Autorizar a Senhora Helena Isabel Pires Nascimento, a constituir hipoteca sobre o lote nº 11-C, sito no Loteamento Municipal de Ermidas Aldeia, junto da Caixa de Crédito Agrícola da Costa Azul, e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

**FUNDAMENTOS:** UM -De acordo com o solicitado pela requerente; -----

**DOIS** -Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MÁRCIO DAVIDE SOBRAL MATEUS -----

**ASSUNTO:** Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 4 do Loteamento Municipal da Cova do Gato. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Abela. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número: 2021/300.50.200/27, de 23/07/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Autorizar o Senhor Márcio Davide Sobral Mateus, a constituir hipoteca sobre o lote nº 4, sito no Loteamento Municipal da Cova do Gato, em Abela, junto da Caixa de Crédito Agrícola da Costa Azul, e que a mesma prevaleça no caso de reversão. -----

**FUNDAMENTOS:** UM -De acordo com o solicitado pelo requerente, e ao abrigo do previsto no Regulamento Municipal de Alienação de lotes de terreno para Habitação; -----

**DOIS** -Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** JAN DIRK ROZEBOOM -----

**ASSUNTO:** Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 137do Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Alvalade. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número: 2021/300.50.200/34, de 07/10/2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Autorizar o Senhor Jan Dirk Rozeboom, a constituir hipoteca sobre o lote nº 137, sito no Loteamento Municipal da Zona de Expansão de Alvalade, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2265º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 873/19980216da freguesia de Alvalade, junto do Banco BPI, e que a mesma prevaleça no caso de reversão. ----

**FUNDAMENTOS:** UM -De acordo com o solicitado pelo requerente, e conforme previsto no Regulamento Municipal de Alienação de lotes de terreno para habitação.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**DOIS** -Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Listagem das ofertas efetuadas às Bibliotecas Municipais nos meses de julho/agosto e setembro março de 2021. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacem -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/300.10.004/25, Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** aceitar e agradecer as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais descritas em relação anexa. -----

**FUNDAMENTOS:** ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº 33, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** AMAC –Valor dos ingressos para o espetáculo “Festival” da Mala Voadora

**LOCALIZAÇÃO:** Auditório Municipal António Chainho -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2019/850.10.002/18 da Divisão de Cultura e Desporto-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar o valor único dos ingressos de 5€ (cinco euros) para o espetáculo “Festival” da Mala Voadora a realizar no dia 5 de novembro de 2021. -----

**FUNDAMENTOS:** Potenciar a valência do espaço nestes domínios. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitas da CDU e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----  
Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** AMAC -Valor dos ingressos para os espetáculos do Festival das Marias 2021–6 e 12 de novembro 2021 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Auditório Municipal António Chainho, Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:**2020/900.10.001/41, DCD -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar o valor dos ingressos para os espetáculos do Festival das Marias 2021–5€ adultos, 2.5€ crianças até aos 12 anos inclusive e portadores do Cartão Sénior Municipal. -----

**FUNDAMENTOS:** Potenciar a valência do espaço nestes domínios. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitas da CDU e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Transferência de verba - Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalense** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/850.10.002.01/15 de 22/09/2021 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) para a Associação Musical Amigos da Banda Lira Cercalense destinada a apoiar o funcionamento e atividade regular da associação em 2021, -----

**FUNDAMENTOS:** 1-O contributo da associação para a comunidade local e regional em que se insere é de relevo, uma vez que esta promove para além das apresentações da Banda, do Orfeão e do funcionamento da escola de musica um conjunto de atividades recreativas ao longo do ano. -----

2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ---  
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelos Senhores Vereadores Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, Artur Ceia e Susana Pádua, eleitos do PS, foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Independentemente de sermos favoráveis ou contra à atribuição desta verba de apoio cultural, não existindo critérios, nem Regulamento, para o efeito, abstemos-nos. -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Transferência de Verba para o Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia** -----

**LOCALIZAÇÃO:** S. Bartolomeu da Serra -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/850.10.002.01/13 de 22/09/2021 da Divisão de Cultura e Desporto -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.010,07 (mil e dez euros e sete cêntimos) para o Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia, destinada a apoiar a atividade regular em 2021. -----

**FUNDAMENTOS:** 1-O Rancho Folclórico Ninho de Uma Aldeia é único no Município e tem como objetivo a recolha etnográfica e a divulgação da cultura do nosso concelho. -----

2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ---

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelos Senhores Vereadores Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, Artur Ceia e Susana Pádua, eleitos do PS, foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Independentemente de sermos favoráveis ou contra à atribuição desta verba de apoio cultural, não existindo critérios, nem Regulamento, para o efeito, abstermos-nos. -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação Cultural de Santiago**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2021/850.10.600/45da Divisão de Cultura e Desporto -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 351,78€ (trezentos e cinquenta e um euros, setenta e oito cêntimos) para a Associação Cultural de Santiago, como forma de apoio à iniciativa “Pelas Ruas de Santiago –Um Passeio com História” -para impressão de postais.-----

**FUNDAMENTOS:** 1-A Associação Cultural de Santiago desenvolve um importante trabalho, no desenvolvimento das dinâmicas das artes e do património no município; -----  
2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----  
Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelos Senhores Vereadores Artur Ceia e Susana Pádua, eleitos do PS, foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Independentemente de sermos favoráveis ou contra à atribuição desta verba de apoio à referida iniciativa, não existindo critérios, nem Regulamento, para o efeito, abstermos-nos. -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Transferência de verba Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística** --

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2021/850.10.002.01/14 de 22/09/2021 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 7.000,00€ (sete mil euros) para a Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística, destinada a apoiar a atividade regular da associação no presente ano. -----

**FUNDAMENTOS:** 1 –A Associação tem um papel relevante na comunidade em que está inserida, atuando nesta com vista á promoção da cultura, nomeadamente o ensino da música, a revitalização da Banda Filarmónica e outras formas de entretenimento. -----  
2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU. ---  
Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelos Senhores Vereadores Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, Artur Ceia e Susana Pádua, eleitos do PS, foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Independentemente de sermos favoráveis ou contra à atribuição desta verba de apoio cultural, não existindo critérios, nem Regulamento, para o efeito, abstermos-nos. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba para a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega-----

**LOCALIZAÇÃO:** Sonega -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2021/850.10.003.01/5 de 22/09/2021 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 3.005,30€ (três mil e cinco euros e trinta cêntimos) para a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega, destinada a apoiar a manutenção dos seguintes equipamentos: Balneários, Posto Médico e Biblioteca no corrente ano.-----

**FUNDAMENTOS:** 1-A abertura e manutenção destes equipamentos é um apoio fundamental para a comunidade onde está inserida.-----

2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----  
Duas abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS.-----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelos Senhor Vereadores Artur Ceia e Susana Pádua, eleitos do PS, foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Independentemente de sermos favoráveis ou contra à atribuição desta verba de apoio à manutenção de equipamentos, não existindo critérios, nem Regulamento, para o efeito, abstermos-nos. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário da reunião elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a Minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e quinze minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal



---

O Secretário da Reunião

---